



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO Nº. 23 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Fixa valor da taxa de expediente, exclusivo do ITBI, do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar à Taxa de Expediente, exclusiva do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em consonância com o custeio efetivo do serviço.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Fixado o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) referente à Taxa de Expediente, exclusiva para processar o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 12 de fevereiro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal – 2021 - 2024

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

Publicado

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG